

**SEMAS - TERMO ADITIVO Nº 018/2023
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021**

O MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, S/N, Alagoinhas-Ba, Inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.293.735-51 doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a entidade **PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS**, situada na Rua José Sobrinho da Silva, nº 42, Teresópolis, Alagoinhas-Ba, CNPJ nº 16.130.585/0001-02, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **ANTONIO PAOLO NOZZA**, portador do RG nº V11255N, inscrito NO CPF/MF sob nº 808.822.345-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ajustam a celebração do Presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, firmados entre as partes aqui qualificadas em 19 de julho de 2021.

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do mencionado Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 9.495/2023.

De acordo o Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024**.

Meta	1ª Parcela 30.000,00	2ª Parcela 30.000,00	3ª Parcela 30.000,00	4ª Parcela 30.000,00	5ª Parcela 30.000,00	6ª Parcela 52.000,00
Meta	7ª parcela 30.000,00	8ª Parcela 30.000,00	9ª Parcela 30.000,00	10ª Parcela 30.000,00	11ª Parcela 30.000,00	12ª Parcela 50.836,00

Valores liberado até o momento:

- 1ª Parcela Recebido em 29 de novembro de 2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 1ª Parcela Recebido em 11 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 1ª Parcela Recebido em 11 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Total de Parcelas recebidas no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dentro desses valores temos remuneração para a equipe de trabalho: Coordenadora do Projeto, Psicóloga, Assistente Social, Motorista, Cuidadoras/Mães Sociais, Auxiliar (cuidador), incluindo os encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 018/2023 – SEMAS.

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Senhor RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51 e a entidade PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS, situada na Rua José Sobrinho Silva, Nº 42, Teresópolis, Alagoinhas-BA, CNPJ/MF nº 16.130.585/0001-02, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. ANTONIO PAOLO NOZZA, italiano, portador do RG nº. V191255N SEDPMAFDPFBA, inscrito no CPF sob o nº. 808.822.345-87, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 19 de julho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e valor do mencionado Termo de Colaboração, conforme processo administrativo n.º 9.495/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Segundo informações constantes do Plano de Trabalho e a justificativa aprovado pela Comissão de Seleção – SEMAS, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 402.836,00 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais)**, nos termos do cronograma de desembolso abaixo discriminado:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
PLANILHA DE RECURSOS POR FUNDO

Parcela	Doações	F M A S	F E A S	F N A S	TOTAL
	500.0000	500.0000	661.0000	660.0000	
01	20.000,00	3.665,84	2.234,16	4.100,00	30.000,00
02	20.000,00	3.665,84	2.234,16	4.100,00	30.000,00
03	20.000,00	3.665,84	2.234,16	4.100,00	30.000,00
04	20.000,00	3.665,84	2.234,16	4.100,00	30.000,00
05	20.000,00	3.665,84	2.234,16	4.100,00	30.000,00
06	35.000,00	9.027,46	3.872,54	4.100,00	52.000,00
07	1.000,00	22.665,84	2.234,16	4.100,00	30.000,00
08	1.000,00	22.665,84	2.234,16	4.100,00	30.000,00
09	1.000,00	22.665,84	2.234,16	4.100,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para a validade que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial *facta* em *27/09/2023*
SECRETARIA DA PROJU-ADM



Prizei
Alce



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10	1.000,00	22.665,84	2.234,16	4.100,00	30.000,00
11	808,76	22.857,08	2.234,16	4.100,00	30.000,00
12	20.191,24	22.758,90	3.785,86	4.100,00	50.836,00
TOTAL	160.000,00	163.636,00	30.000,00	49.200,00	402.836,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAS	2.277	3.3.50.43	500.0000 / 660.0000 / 661.0000
SEMAS	2.169	3.3.50.43	759.0000


4.2 – Os repasses vinculados a recursos estaduais e/ou federais ficam condicionados aos repasses pelos respectivos governos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no convênio referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 21 de setembro de 2023.


RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS
ENTIDADE

